

CONSELHO DE ÉTICA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HOQUEI SOBRE A GRAMA E INDOOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Notícia de Infração: nº 005/2025

Representante: Confederação Brasileira de Hóquei Sobre a Grama (CBHG)

Representado: Claudio Rocha

Certifico que a **Notícia de Infração 005/2025**, instaurada pela Confederação Brasileira de Hóquei sobre a Grama e Indoor (CBHG) contra o Sr. **Claudio Rocha** (Treinador da Seleção Brasileira), teve seu andamento finalizado com a decisão de **ARQUIVAMENTO DA DENÚNCIA**. A denúncia anônima, recebida em **20/08/2025**, foi classificada como de **Grau ALTO** de risco. Os fatos alegados ocorreram durante um período de treinamento na Europa em **2015**, visando os Jogos Pan-Americanos do Canadá.

O arquivamento foi determinado pelo Presidente da Comissão de Ética da CBHG, **Bruno Fernando Vicentin**, em despacho datado de **15 de dezembro de 2025**, seguindo o parecer do Secretário Geral do Comitê de Ética, **Pedro Henrique Sala Bellavinha Martins**, datado de 12 de dezembro de 2025.

A decisão se baseou na **prescrição** dos fatos:

- Os fatos ocorreram em **2015**.
- A denúncia foi feita em **2025**.
- O prazo prescricional para análise de questões de natureza ética é de **05 (cinco) anos**, conforme estabelece o Artigo 12, §4º, do Código de Conduta Ética.
- Passaram-se **10 anos** da data do fato.

Todo o procedimento tramitou e deve ser mantido em **sigilo**.

Rio de Janeiro/RJ, 15 de dezembro de 2025.



Bruno Fernando Vicentin
Presidente do Comitê de Ética da CBHG